**DECRETO Nº 130/2022 – DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos IX e XXIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Inciso I do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001 e Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 031 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, de 05 de dezembro de 2001,

 **Considerando** a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, através do Decreto nº 191/2020, de 23 de março de 2020;

 **Considerando** o Decreto de Convocação 126/2022, de 14 de março de 2022,

 **Considerando** que dentro do prazo estipulado à candidata convocada entregou REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA VAGA, via e-mail.

 **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado desistente da vaga à candidata **Alice Clair Staudt Gehlen**, nº de inscrição 1, aprovada em 2º lugar para o cargo de Técnica em Contabilidade, do Concurso Público 01/2020

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 18 de março de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicado

Em \_\_\_/03/2022.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado